

Vila do Conde-Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/01/2012 a 28/12/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464088
PORTARIA: 1463

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL DA SEFA
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504943102/ANTONIO EDIVALDO CHAVES (MOTORISTA) / 3.0 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 27/12/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464097
PORTARIA: 1462

Objetivo: Conduzir veiculo oficial da SEFA
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 31/12/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464106
PORTARIA: 1461

Objetivo: Conduzir veiculo oficial da SEFA
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA (MOTORISTA00) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/11/2012 a 29/01/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464124
PORTARIA: 1460

Objetivo: Conduzir veiculo oficial DA SEFA
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504943102/ANTONIO EDIVALDO CHAVES (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/01/2012 a 31/01/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464449

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
(*) ACÓRDÃO N. 3113 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7.111 – VOLUNTÁRIO – (PROCESSO N. 072011730007543-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito se defender. Preliminar rejeitada por unanimidade de votos. 3. Deve ser mantido o Ato de Exclusão de Ofício do Regime do Simples Nacional, quando o contribuinte, por ocasião de sua opção, apresentava entre suas atividades, ainda que secundária, atividade econômica vedada de participação no programa consoante art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, normatizada pela Resolução CGSN N. 06/2007. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 19/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2012.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.
ACÓRDÃO N. 3114 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6.565 – DE OFÍCIO (PROC/AINF N. 012009510000026-5). CONSELHEIRA RELATORA: HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova material do ilícito é o elemento nuclear de qualquer acusação fiscal e, ausente este elemento, implica em cerceamento de defesa, acarretando a nulidade do procedimento, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei n. 6.182/98. 3. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF, quando o levantamento elaborado não está revestido dos requisitos técnicos exigidos na legislação, inviabilizando a constituição regular do crédito tributário lançado. 4. Recurso de

Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2012. ACÓRDÃO N. 3115 - 1ª CPJ, RECURSO 6.647 – DE OFÍCIO (PROC. N. 202006730000138-5. AINF N. 13530). CONSELHEIRA RELATORA: HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou improcedente parte do Auto de Infração e Notificação Fiscal-AINF, quando restar comprovado nos autos que a infração descrita não mais se encontra tipificada na Lei nº 5530/89, com as alterações da Lei nº 6.335/00. 3. A lei mais benéfica que deixou de considerar determinado ato como infringente à legislação tributária deve ser aplicada a favor do contribuinte, em observância ao princípio da retroatividade benéfica previsto no art. 106, II, “a” do CTN. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2012. SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO ACÓRDÃO N. 3320 - 2ª CPJ, RECURSO N. 6488 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012008510003040-0). CONSELHEIRO RELATOR: LAURO DE MIRANDA LOBATO. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Devem ser excluídas do auto de infração as notas fiscais ilegíveis. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/11/2012. ACÓRDÃO N. 3321 - 2ª CPJ, RECURSO N. 6998 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000582-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Justifica a exclusão do levantamento fiscal as notas fiscais que tiveram comprovado o internamento em área de Zona Franca. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21.11.2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21.11.2012. ACÓRDÃO N. 3322 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7000 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000582-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Não constitui objeto de análise em fase recursal, matéria não apresentada na impugnação. Preliminar de nulidade do AINF, rejeitada por unanimidade. 3. A falta de internamento das mercadorias na Zona Franca sujeita o contribuinte ao pagamento do imposto e das penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21.11.2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21.11.2012. Acórdão n. 3323 - 2ª CPJ, RECURSO N. 6896–VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000245-6). Acórdão n. 3324 - 2ª CPJ, RECURSO N. 6898–VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000238-3). Acórdão n. 3325 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7006–VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000244-8). Acórdão n. 3326 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7036–VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072009510000456-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Não acarreta a nulidade do AINF, quando o enquadramento legal da infringência, complementada através de diligência, e a penalidade aplicada estão em consonância com a ocorrência descrita. 3. Não há cerceamento de defesa quando o levantamento fiscal permite aferir os materiais adquiridos para uso/consumo e integração ao ativo. 4. Preliminares de nulidade do auto de infração rejeitadas por unanimidade. 5. Operações interestaduais de aquisição bens para uso e consumo ou para integrar a ativo permanente do estabelecimento, quando o destinatário for contribuinte do ICMS, estão sujeitas ao pagamento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual, conforme determina o art. 155, § 2º, inciso VIII, da CF/88. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19.11.2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21.11.2012.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464136
PORTARIA: 1459

Objetivo: Conduzir veiculo oficial da SEFA
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/01/2013 a 30/01/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464144

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação

deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Magela & Costa Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.342.154-1
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2012.51.0013.586-9
Nº 07.2012.51.0013.587-7
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464206
PORTARIA: 1437

Objetivo: Conduzir veiculo para transporte de servidor
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0324843702/GABRIEL BORGES TRINDADE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 29/11/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464270
PORTARIA Nº 1449 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à TANIA GRACAS BARROS SUZUKI, Id Func nº 0076065002, Administrador, lotada na CECOMT, no período de 22/10/2012 a 20/11/2012.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1450 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à LUISA HELENA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, Id Func nº 3251756/1, Auxiliar Técnico, lotada na UECOMT da Grande Belém/CECOMT, no período de 15.11.2012 a 29.11.2012
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

PRORROGAR, por 42 (Quarenta e Dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, de ARLINDO NOBRE GEMAQUE, Id Func nº 3248445/1, Motorista, lotado na CERAT de Marituba, no período de 06.08.2012 a 16.09.2012.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1466 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZAR, o gozo de férias de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINTO, Id Func nº 4049/1, Administrador, lotado na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, para serem usufruídas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, referente ao exercício de 15.06.2006 a 14.06.2007, transferidas pela PORTARIA Nº 593 de 09.03.2007, publicada no DOE nº 30.882 de 13.03.2007.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias de KADJA VILHENA MEDEIROS, Assessor Fazendário, Id Func nº 80846191/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, de dezembro/2012 para fevereiro/2013, referentes ao exercício de 28.06.2011 a 26.06.2012.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1468 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a ANTÔNIO CELSO ALVIM LOPES, Id Func nº 3244989/1, Auxiliar Técnico, lotado na CERAT de Breves, no período de 22.11.2012 a 20.01.2013.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

PRORROGAR por 50 (cinquenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, de ANTONIO EDISON DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO , Id Func nº 0324740601, Auxiliar Técnico, lotado na CERAT de Abaetetuba, no período de 30/11/2012 a 18/01/2013.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464420

PORTARIA N.º 201204003392, DE 28 / 11 / 2012 - PROC N.º 2012730023561 / SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01